



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ-LOG/143

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador
Cleber José Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 54/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 373/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 3016/2019
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 265/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/08/2019 18:01:48
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei 54/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1926266/19 - PMV

3016/19 - CMV

edv



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 373/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 1926266/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 54/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3016/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Pitanga** o logradouro público com início no Beco Ordaia Tiago da Costa (ponto de coordenadas UTM E= 361.659,870 e N= 7.757.099,097) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.613,671e N= 7.757.093,528), no Bairro Conquista”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória